



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.823, DE 4 DE MAIO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.993/2022 do Vereador João Naves Neto “DR. JOÃO NAVES”)

***“Dispõe sobre a denominação do Centro Administrativo de Carapicuíba para Centro Administrativo Dona Adélia Alves Neves.”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o próprio municipal situado à Rua Joaquim das Neves nº 211, como Centro Administrativo Dona Adélia Alves Neves.

Art. 2º De acordo com A Lei Orgânica do Município de Carapicuíba, Seção II Artigo 10 – inciso XI compete “deliberar sobre a denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Carapicuíba, 4 de maio de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos